



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3773, de 27 de abril de 2020

“Acrescenta-se parágrafo único ao art. 3º e altera-se o 9º da lei municipal de nº 3.609, de 21 de dezembro de 2018, e, por conseguinte, altera-se, também, o ANEXO ÚNICO da Lei retro mencionada, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 3º e 9º, da lei municipal de nº 3.609, de 21 de dezembro de 2018, e, conseqüentemente o Anexo Único da mesma lei, passam, a partir desta data, a vigorarem com a seguinte redação:

“Lei Municipal nº 3.609, de 21 de dezembro de 2018:

Art. 3º - (...)

Parágrafo Único – *Considera-se ainda necessidade temporária de excepcional interesse público a prevenção aos efeitos da situação de emergência instituída pelo Decreto Executivo Municipal nº 2040 de 16 de março de 2020 e posteriores alterações a fim de atender o Hospital de Campanha implantado por meio da Portaria nº 374 de 02 de abril de 2020 do Fundo Municipal de Saúde.*

(...)

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, autorizado a efetuar a contratação de pessoal, de até 305 (trezentos e cinco) servidores, por tempo determinado, para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante desta lei e define o CARGO, o NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO, A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO, A LOTAÇÃO e o VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL, alterando-se especificamente a quantidade de vagas e lotação para os cargos de biomédico temporário, auxiliar de serviços gerais FMS-temporário, auxiliar de farmácia temporário e farmacêutico temporário, permanecendo os demais cargos inalterados.

§1º – Fica autorizado a previsão de recrutamento de pessoal para reserva técnica dentro do limite legal.

§2º – Permanecem inalteradas a remuneração atual e a carga horária dos cargos constantes do anexo único, bem como todos os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catalão”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Profissionais/ Cargo	Quant. Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima e Critérios para Seleção	Descrição Sumária do Cargo	Lotação	Remuneração Mensal
(....)						
Auxiliar de Farmácia Temporário	10	44 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> • Profissional de Nível Médio Completo 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital Materno Infantil, Farmácia Municipal, Centros de Saúde e Hospital de Campanha	R\$1.118,30

<p>Auxiliar de Serviços Gerais FMS Temporário</p>	<p>38</p>	<p>44 horas semanais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Ensino Fundamental Completo 	<ul style="list-style-type: none"> • Varrer, lavar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos; executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário); lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes, como: auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc. • Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos. Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral do restaurante, lanchonete e cozinhas. • Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento. 	<p>Unidades de Saúde, Centros de Saúde, Hospital Materno Infantil, UPA, Centros Administrativos e Hospital de Campanha</p>	<p>R\$998,00</p>
<p>Biomédico Temporário</p>	<p>11</p>	<p>44 horas semanais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Profissional de nível superior titular de diploma de Biomédico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Biomedicina do Estado de Goiás no ato da contratação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Para tanto coletam e preparam amostras e materiais. Selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Desenvolvem pesquisas técnico-científicas. Atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução 	<p>Centro Municipal de Diagnósticos, Hospital Materno Infantil, Hemocentro, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital de Campanha</p>	<p>R\$3.466,66</p>

				assistida e circulação extracorpórea. Podem prestar assessoria e consultoria técnico-científica. Trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.		
Farmacêutico Temporário	16	44 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> • Profissional de nível superior titular de diploma de Farmacêutico/Bioquímico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da contratação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e 	Farmácia Municipal, Hospital Materno Infantil, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital de Campanha	R\$3.466,66

				<p>correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais. · Supervisionar as atividades relacionadas as farmácias, respondendo pelo estoque e pelos funcionários dessa área, visando obter resultados esperados sob sua responsabilidade. Supervisionar a dispensação e entrega dos materiais e medicamentos para pacientes em turnos, através das prescrições médica e de enfermagem; Supervisionar a dispensação dos materiais e medicamentos para procedimentos médicos, de enfermagem e carro de urgência, através de solicitações dos setores; Supervisionar a digitação na conta dos pacientes os materiais e medicamentos utilizados, para faturamento e baixa do estoque.</p>		
(...)						
TOTAL	305	VAGAS				